



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA**

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO, REFERENTE AS CONTAS
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
RELATIVAS AO EXECERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Acórdão nº 3376/12 do Tribunal de Contas do Estado – TC – PROCESSO Nº 174670/12.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.


ELIANE CRISTINA VASSELECHEN VEIGA

Presidente